



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

25 DE SETEMBRO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5417/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Max Carrion Brueckner, pelo Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 28/04/1993

**Data da última correição realizada:** 19/10/2023

**Jurisdição:** Barra Funda, Boa Vista das Missões, Cerro Grande, Condor, Constantina, Engenho Velho, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Panambi, Pejuçara, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul, Sarandi, São José das Missões, São Pedro das Missões

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **Vara do Trabalho de Palmeira das Missões** pertence à 58ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a **Vara do Trabalho de Frederico Westphalen** e com o **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi**.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Max Carrion Brueckner</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	desde 24/06/2022 – Há 2 anos e 3 meses*
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	<b>Juiz do Trabalho Substituto lotado</b> , em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Frederico Westphalen e o PAJT de Panambi**	desde 18/10/2021 – Há 2 anos, 11 meses e 6 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correição)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

\*\* O Juiz Substituto Bruno Luís Bressiani Martins está lotado na 58ª Circunscrição – Vara do Trabalho de Frederico Westphalen; e Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi desde de 18 de outubro de 2021, quando instituído o regime de lotação plúrima na Unidade Judiciária (Portaria nº 14/2021, da Corregedoria Regional).

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Max Carrion Brueckner **reside** na Comarca de Palmeira das Missões.



### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 24/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular <b>Max Carrion Brueckner</b>	Férias	01/02/2023 a 20/02/2023	20
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2023 a 30/03/2023	2
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2023 a 03/04/2023	4
	Férias	10/07/2023 a 29/07/2023	20
	Férias	18/01/2024 a 06/02/2024	20
	Férias	15/07/2024 a 03/08/2024	20
Juiz Substituto lotado <b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	Férias	11/06/2023 a 30/06/2023	20
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2023 a 03/07/2023	3
	Férias	26/11/2023 a 10/12/2023	15
	Férias	08/01/2024 a 12/01/2024	5
	Férias	13/05/2024 a 19/05/2024	7

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correição)

### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 24/09/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, atualizadas previamente à correição, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cléber Eduardo Padilha Vilande	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> 06/09/1994
2	Sirlei Terezinha Kristoschek	TJAA	<b>Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)</b> 03/11/1994
3	Marcelo Zonatto	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b> 05/07/2022
4	Lisandro da Silva Denz	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b> 1º/12/2023
5	Jefferson Doly Westphalen Michel	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b> 02/06/1997
6	Diogo Fortes Machado	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b> 15/12/2014
7	Daniel Portela Santos Sucupira	AJAJ	- 08/01/2024
AJAJ-OJAF	Divina Aparecida Caumo Serro	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	<b>14/10/2002</b>
AJAJ-OJAF	Marcelo de Oliveira		<b>20/08/2024</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses



Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de saída servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Cléber Eduardo Padilha Vilande</b>	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **01 (um) servidor em regime de teletrabalho**: Lisandro da Silva Denz. Em relação a esse servidor, contudo, não foi encontrada Portaria autorizando o trabalho do servidor nessa modalidade.

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 <b>Kamille Saldanha Gehlen</b>	Direito	04/12/2023	02/12/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de **07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**



A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 731,67 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 501 a 750 processos.

## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

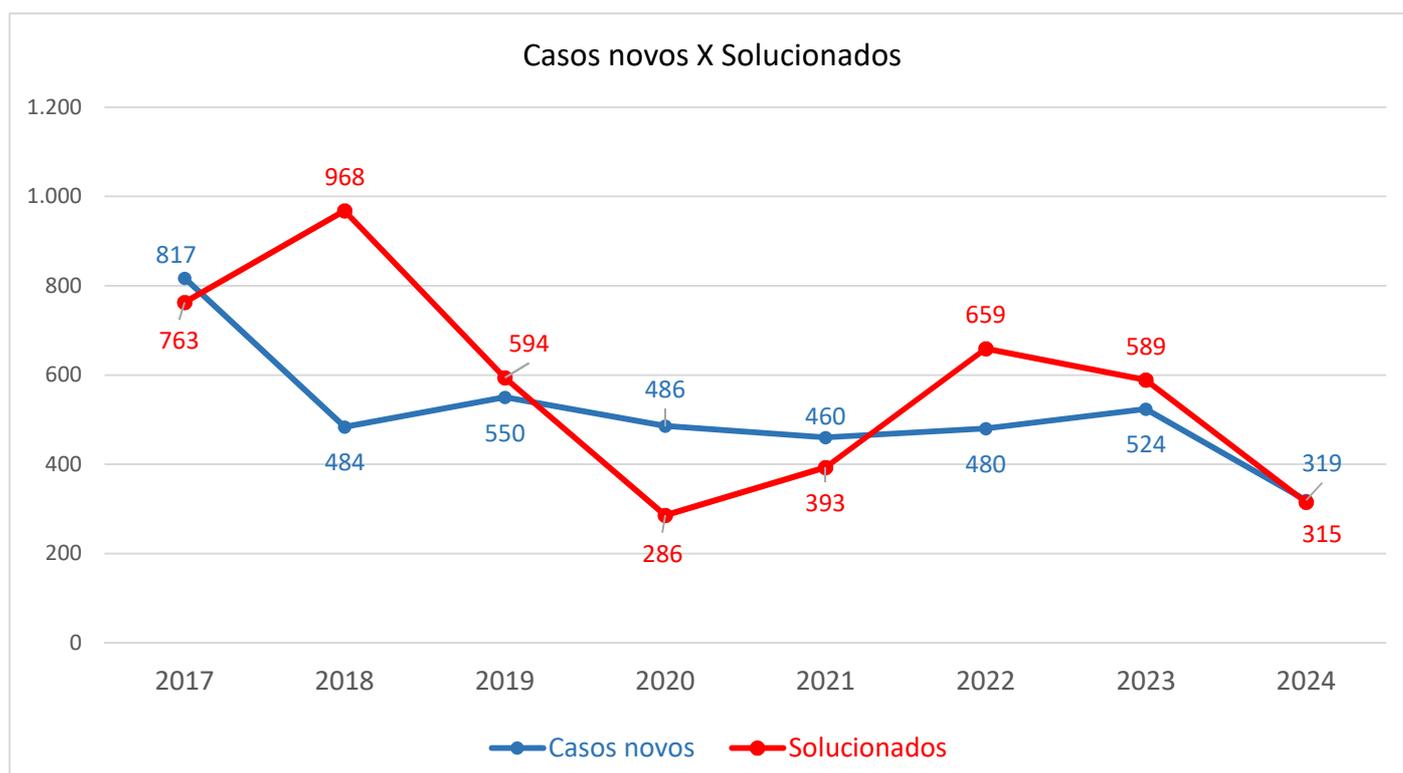
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

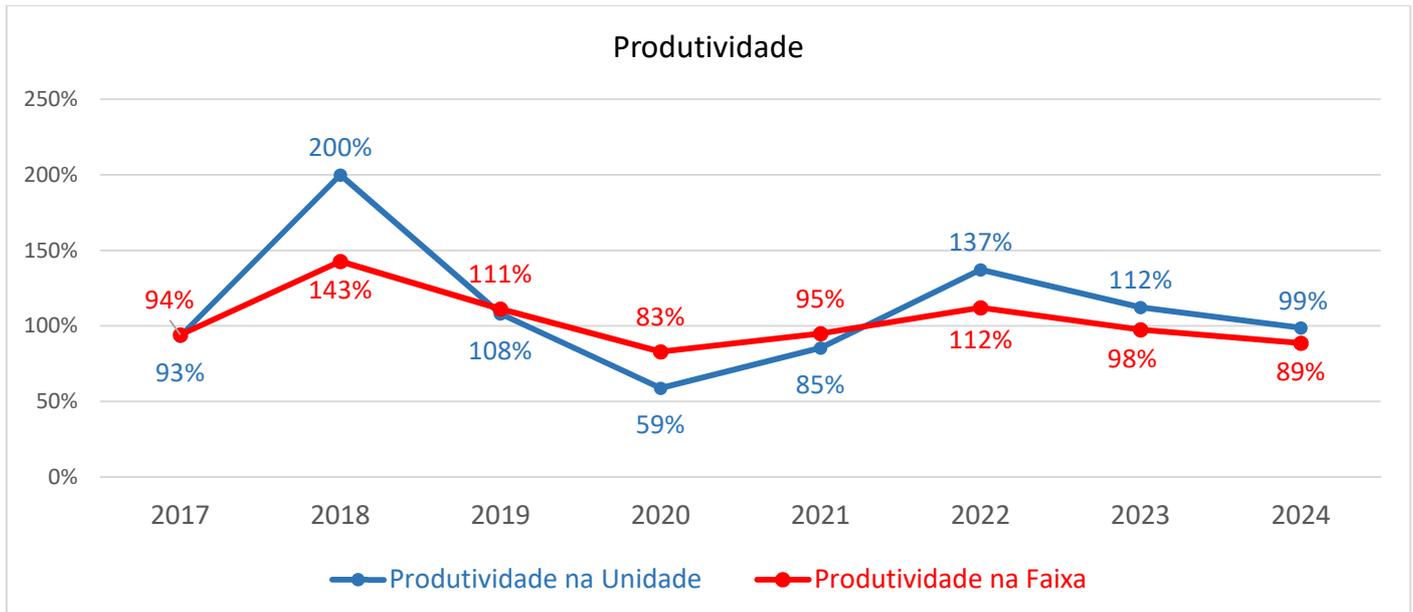
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	817	763	93,39%	94,12%
2018	484	968	200,00%	142,81%
2019	550	594	108,00%	111,16%
2020	486	286	58,85%	82,89%
2021	460	393	85,43%	94,95%
2022	480	659	137,29%	112,00%
2023	524	589	112,40%	97,61%
2024 (até 31/07)	319	315	98,75%	88,68%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

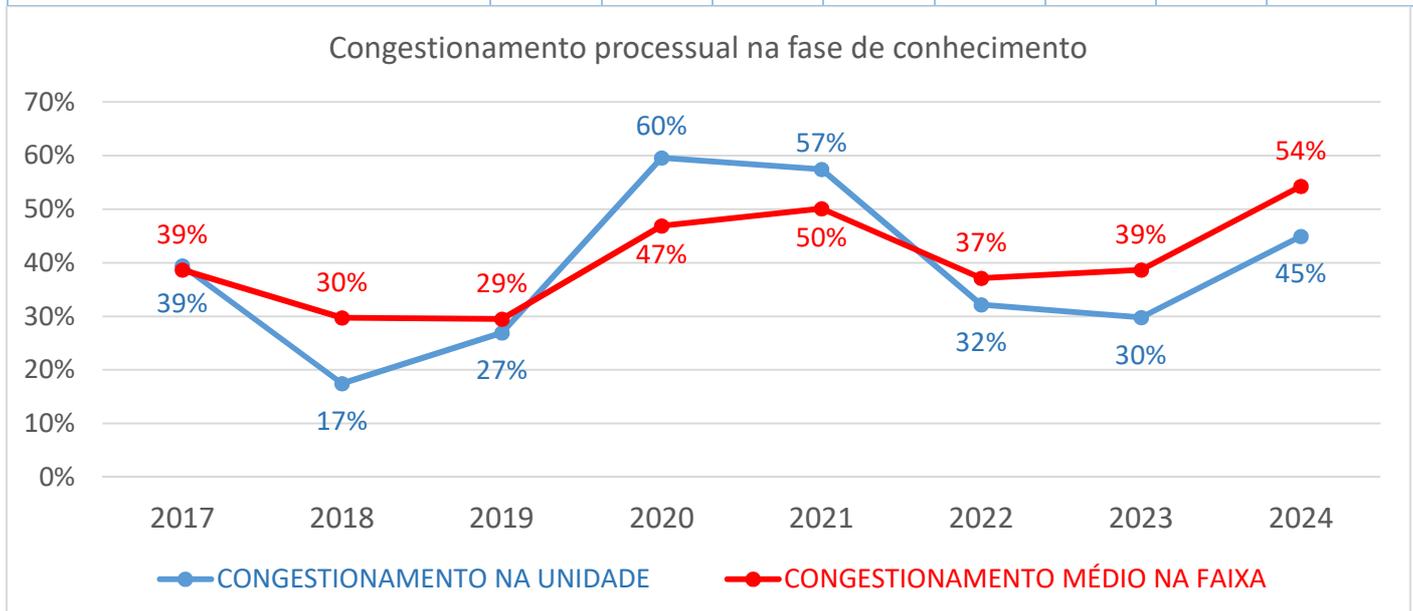




#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

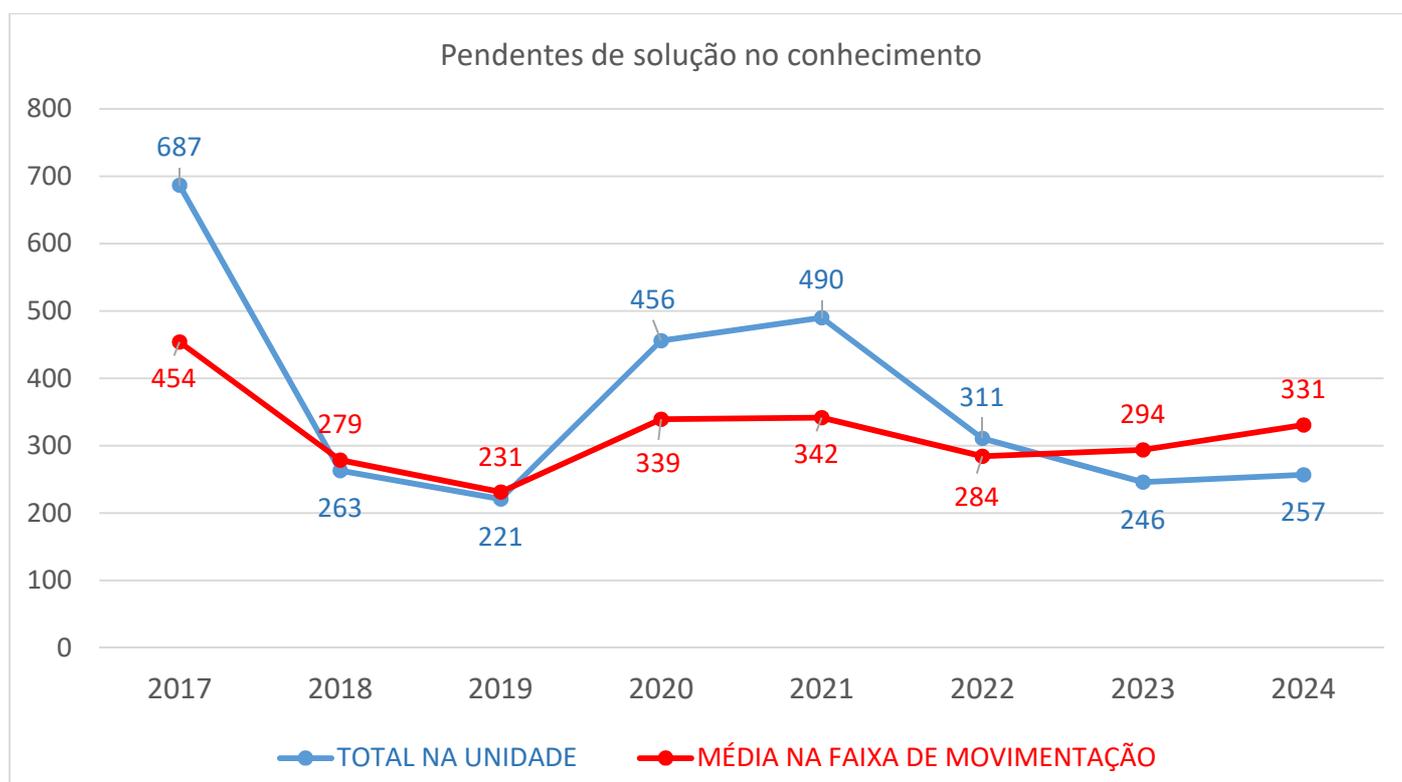
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	442	687	263	221	456	490	311	246
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	818	486	550	487	467	482	528	326
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.260	1.173	813	708	923	972	839	572
<b>D</b> Processos solucionados	763	968	594	286	393	659	589	315
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	39,44%	17,48%	26,94%	59,60%	57,42%	32,20%	29,80%	44,93%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	38,65%	29,74%	29,49%	46,87%	50,12%	37,14%	38,70%	54,26%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Processos em instrução</b>	644	235	189	442	477	196	210	245
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	33	18	27	14	13	75	35	12
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	10	10	5	0	0	40	1	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>687</b>	<b>263</b>	<b>221</b>	<b>456</b>	<b>490</b>	<b>311</b>	<b>246</b>	<b>257</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>454</b>	<b>279</b>	<b>231</b>	<b>339</b>	<b>342</b>	<b>284</b>	<b>294</b>	<b>331</b>



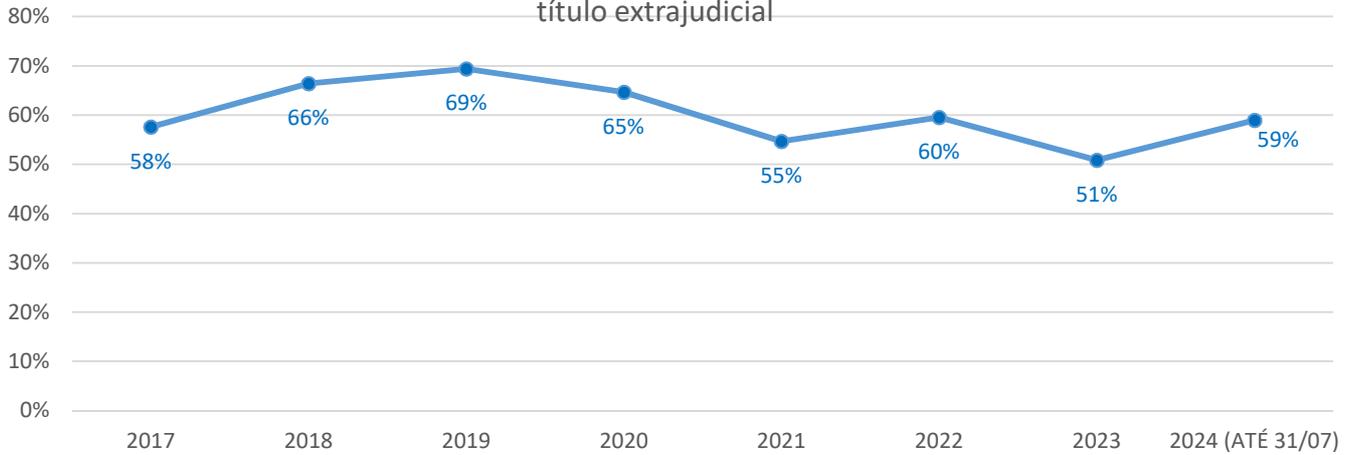
### 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	617	507	494	475	426	336	333	359
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	161	207	205	184	196	183	367	248
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>778</b>	<b>714</b>	<b>699</b>	<b>659</b>	<b>622</b>	<b>519</b>	<b>700</b>	<b>607</b>
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	330	240	214	233	282	210	344	249
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>57,58%</b>	<b>66,39%</b>	<b>69,38%</b>	<b>64,64%</b>	<b>54,66%</b>	<b>59,54%</b>	<b>50,86%</b>	<b>58,98%</b>



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

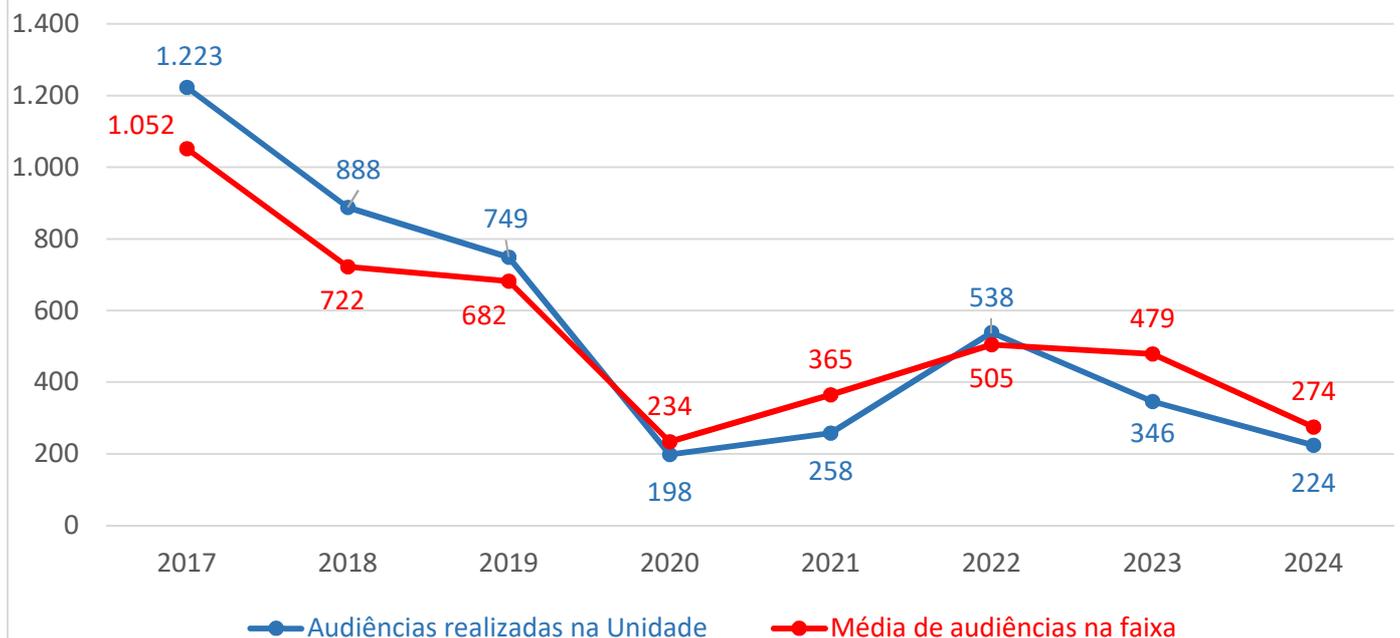


## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.223	1.052	116,26%
2018	888	722	122,92%
2019	749	682	109,84%
2020	198	234	84,74%
2021	258	365	70,75%
2022	538	505	106,59%
2023	346	479	72,27%
2024 (até 31/07)	224	274	81,65%

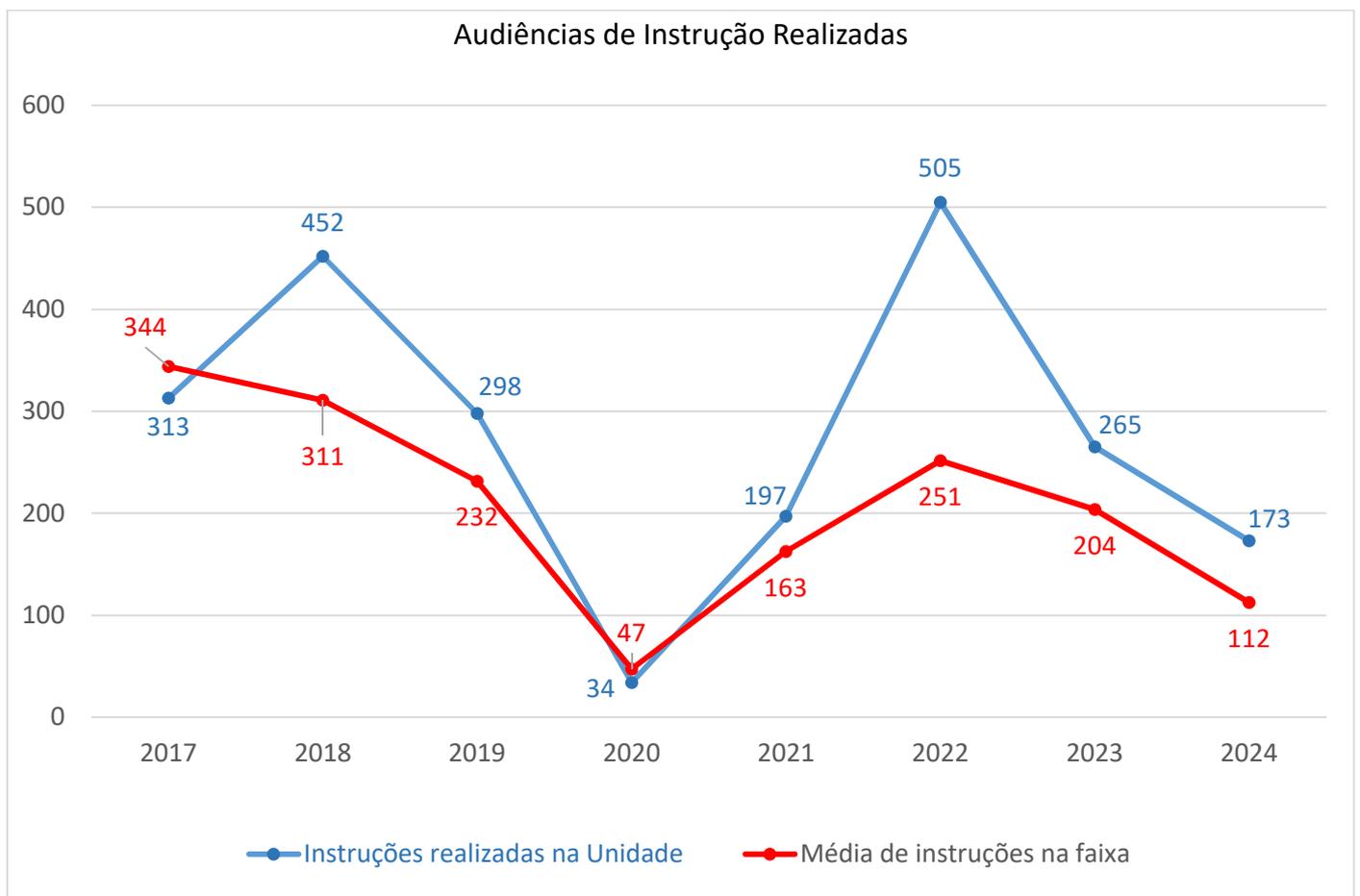
Audiências Realizadas





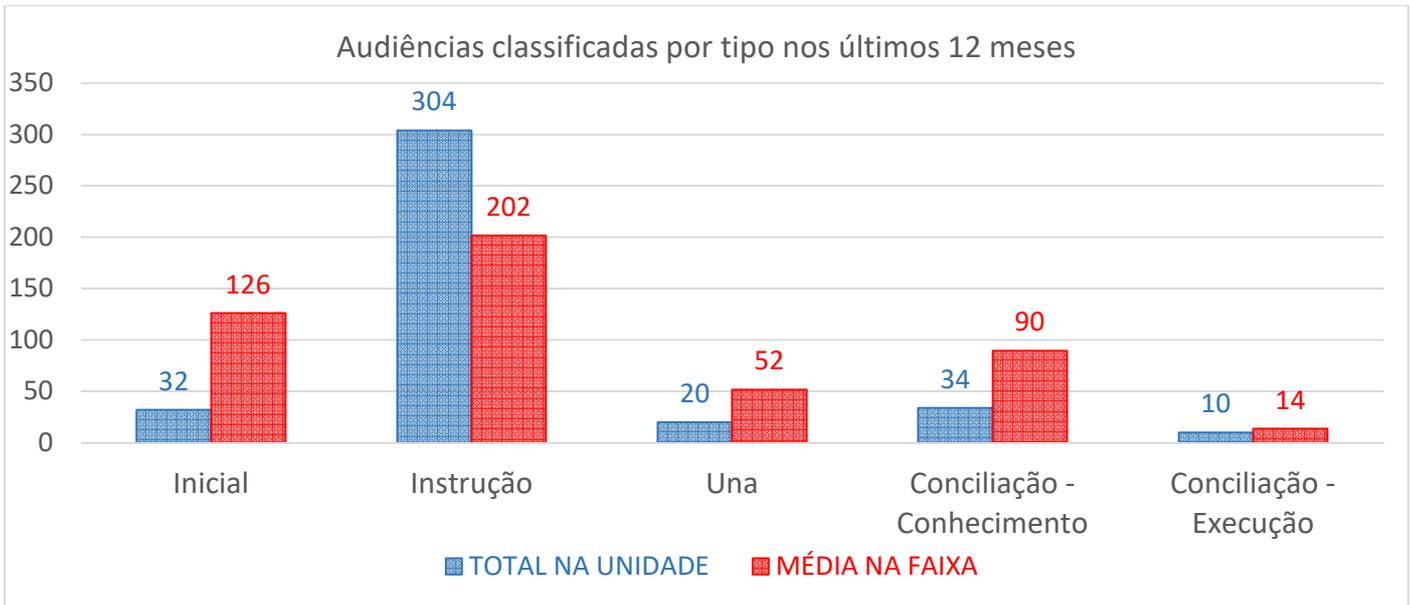
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DAS MISSÕES			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	313	344	91,01%
2018	452	311	145,49%
2019	298	232	128,73%
2020	34	47	71,83%
2021	197	163	121,23%
2022	505	251	200,86%
2023	265	204	130,11%
2024 (até 31/07)	173	112	153,89%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	9	85	4	11	1	<b>110</b>
<b>Max Carrion Brueckner</b>	23	219	16	23	9	<b>290</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>32</b>	<b>304</b>	<b>20</b>	<b>34</b>	<b>10</b>	<b>400</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>126</b>	<b>202</b>	<b>52</b>	<b>90</b>	<b>14</b>	<b>483</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I, U, P	I, U, P	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I, U, P	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Cleber Eduardo Padilha Vilande em 16/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria informa que 90% das solenidades são telepresenciais ou mistas, sendo incluídos um ou dois processos sumaríssimo por pauta, conforme a necessidade, além de duas ou três instruções. Informa, ainda, que a realização de audiências iniciais ocorre a requerimento da parte ré.

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que elas são realizadas quinzenalmente a requerimento ou por determinação do Juiz, no caso concreto.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da **colheita da prova oral**, o Diretor de Secretaria informa que não há transcrição dos depoimentos, havendo a gravação das solenidades, sem a utilização da ferramenta *Escreba* para transcrição de áudio em texto de audiências.



## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11/11/2024	18/09/2024	07/10/2024	09/10/2024
Una Sumaríssimo	14/10/2024	16/10/2024	07/10/2024	06/11/2024
Instrução	21/10/2024	16/10/2024	15/10/2024	06/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	16/09/2024	-	07/10/2024	16/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	17/09/2024	18/09/2024	07/10/2024	16/10/2024
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Cleber Eduardo Padilha Vilande em 16/09/2024)

O Diretor informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

O Diretor informa, também, que há aposição de GIGS da seguinte forma: “Atividades e prazos. Responsável, pontualmente (realização de tarefas específicas, como por exemplo, expedição de alvarás, RPVs, Precatórios ...)”.

Por fim, informa que não é utilizada a ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	275	56	20,36%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	125	29	23,20%
TOTAL	400	85	21,25%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice total de adiamentos de 36,41%.

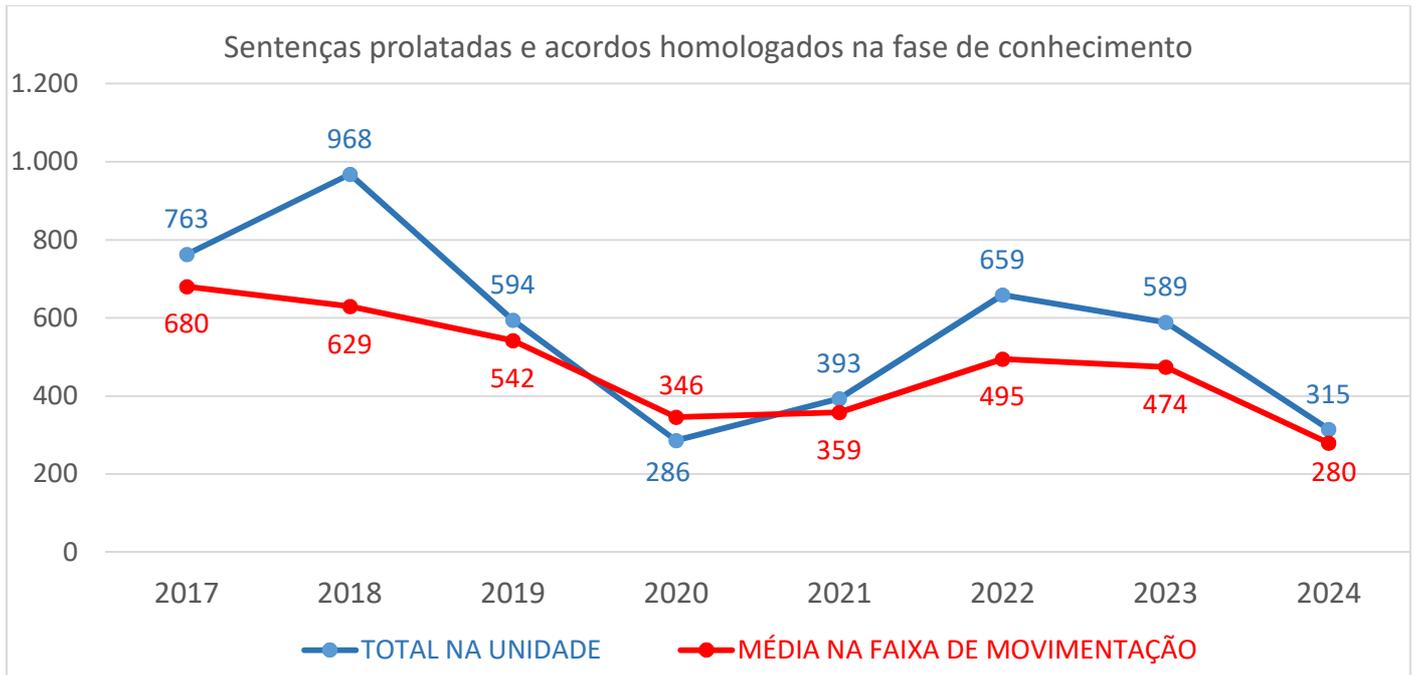
Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

**Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

## 7 SENTENÇAS

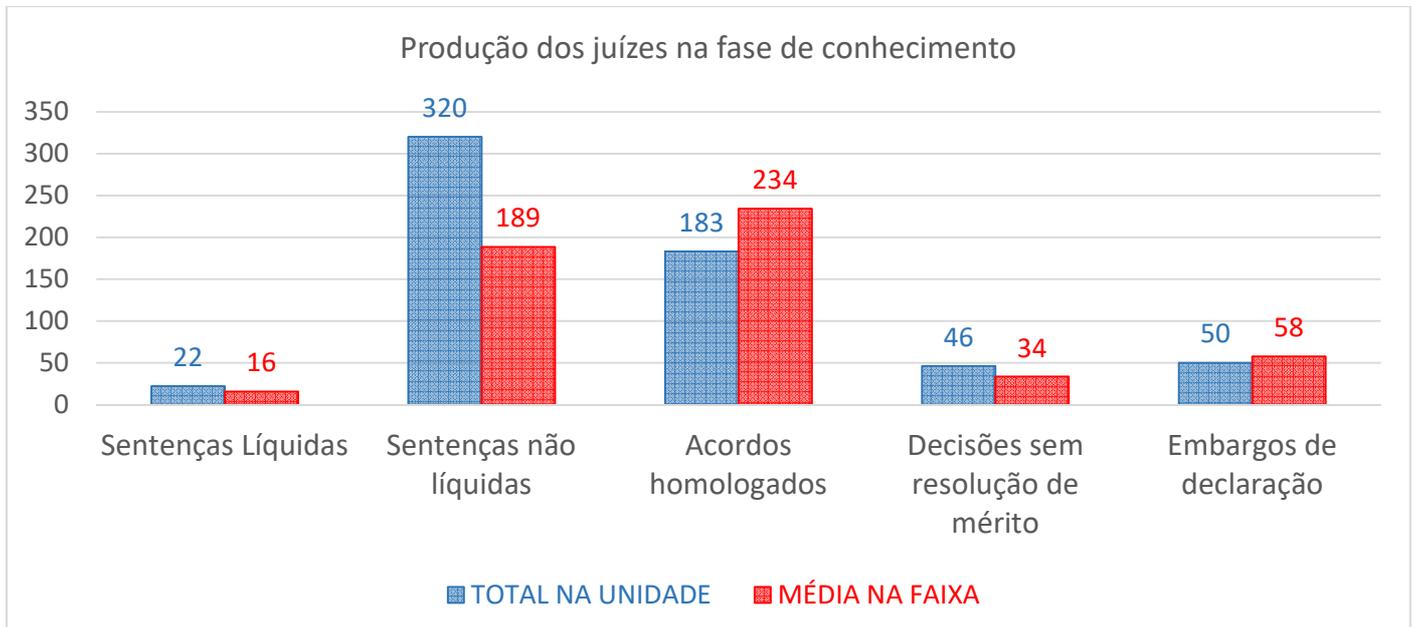
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	367	450	338	122	183	257	178	100
Julgamentos com resolução de mérito	233	379	208	133	177	365	383	183
Julgamentos sem resolução de mérito	163	139	48	31	33	37	28	32
TOTAL NA UNIDADE	763	968	594	286	393	659	589	315
MÉDIA NA FAIXA	680	629	542	346	359	495	474	280



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	3	104	62	17	14
<b>Ligia Maria Fialho Belmonte</b>	0	2	0	0	1
<b>Max Carrion Brueckner</b>	19	214	120	29	35
<b>(Juiz não informado)</b>	0	0	1	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>22</b>	<b>320</b>	<b>183</b>	<b>46</b>	<b>50</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>16</b>	<b>189</b>	<b>234</b>	<b>34</b>	<b>58</b>





### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

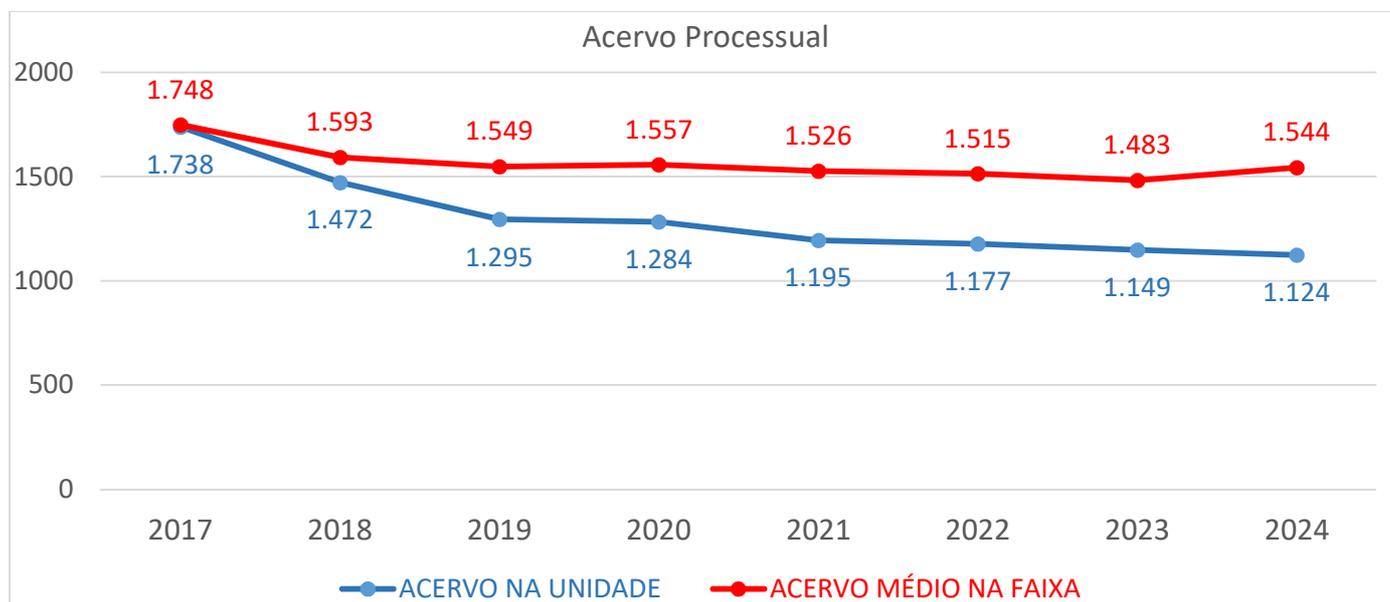
Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 18/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - <b>PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 16/09/2024, ÀS 10h04min</b>				
Juiz Titular <b>Max Carrion Brueckner</b>				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020310-17.2023.5.04.0541	Max Carrion Brueckner	26/07/2024	32
Juiz Substituto lotado <b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>				
<b>NÃO</b> consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido				
<b>Total:</b>				<b>1 processo</b>

### 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	687	263	221	456	490	311	246	257
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	512	679	572	379	366	522	530	499
Pendentes de finalização na fase de liquidação	31	59	60	84	61	42	126	133
Pendentes de finalização na fase de execução	476	435	415	342	275	291	236	222
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	32	36	27	23	3	11	11	13
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>1.738</b>	<b>1.472</b>	<b>1.295</b>	<b>1.284</b>	<b>1.195</b>	<b>1.177</b>	<b>1.149</b>	<b>1.124</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>1.748</b>	<b>1.593</b>	<b>1.549</b>	<b>1.557</b>	<b>1.526</b>	<b>1.515</b>	<b>1.483</b>	<b>1.544</b>





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

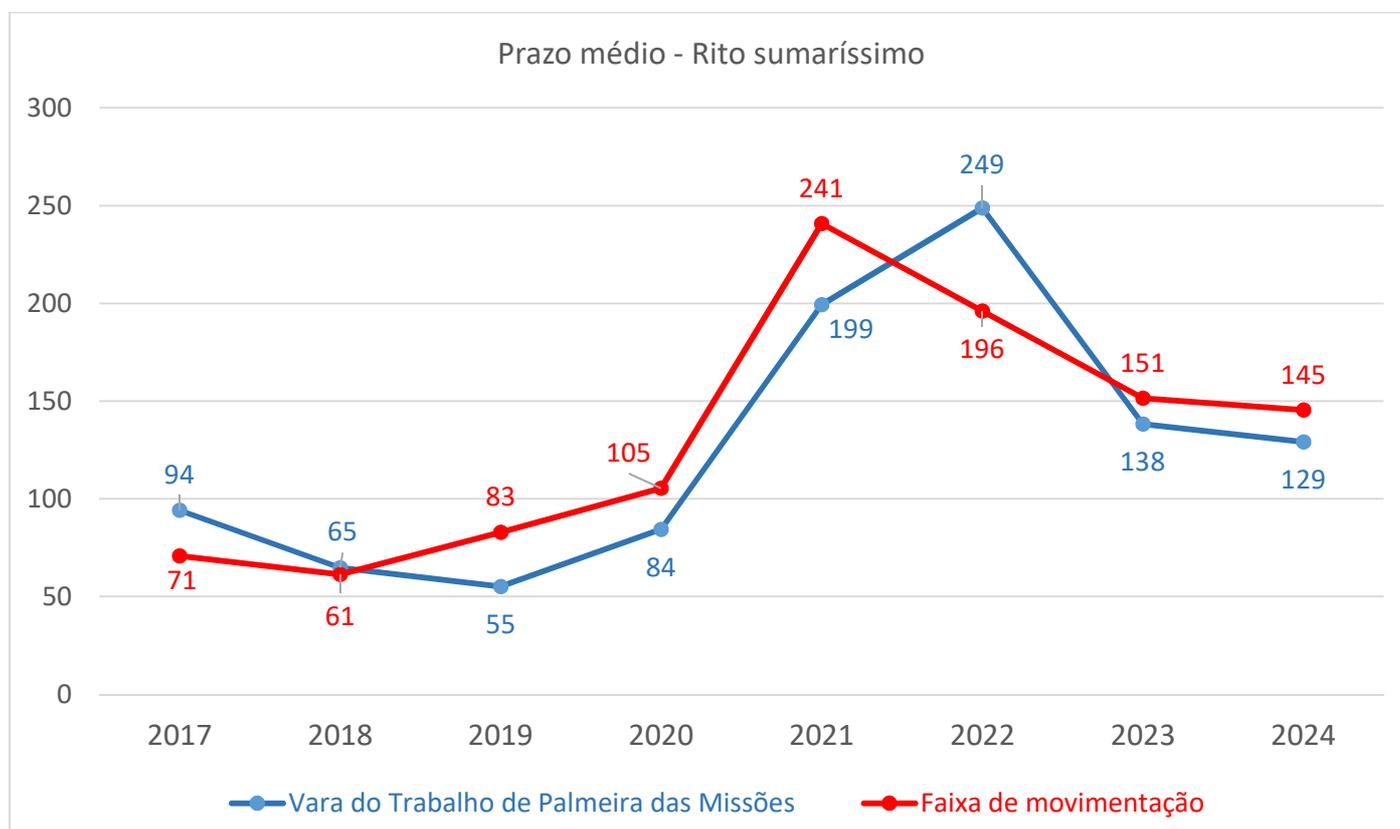
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

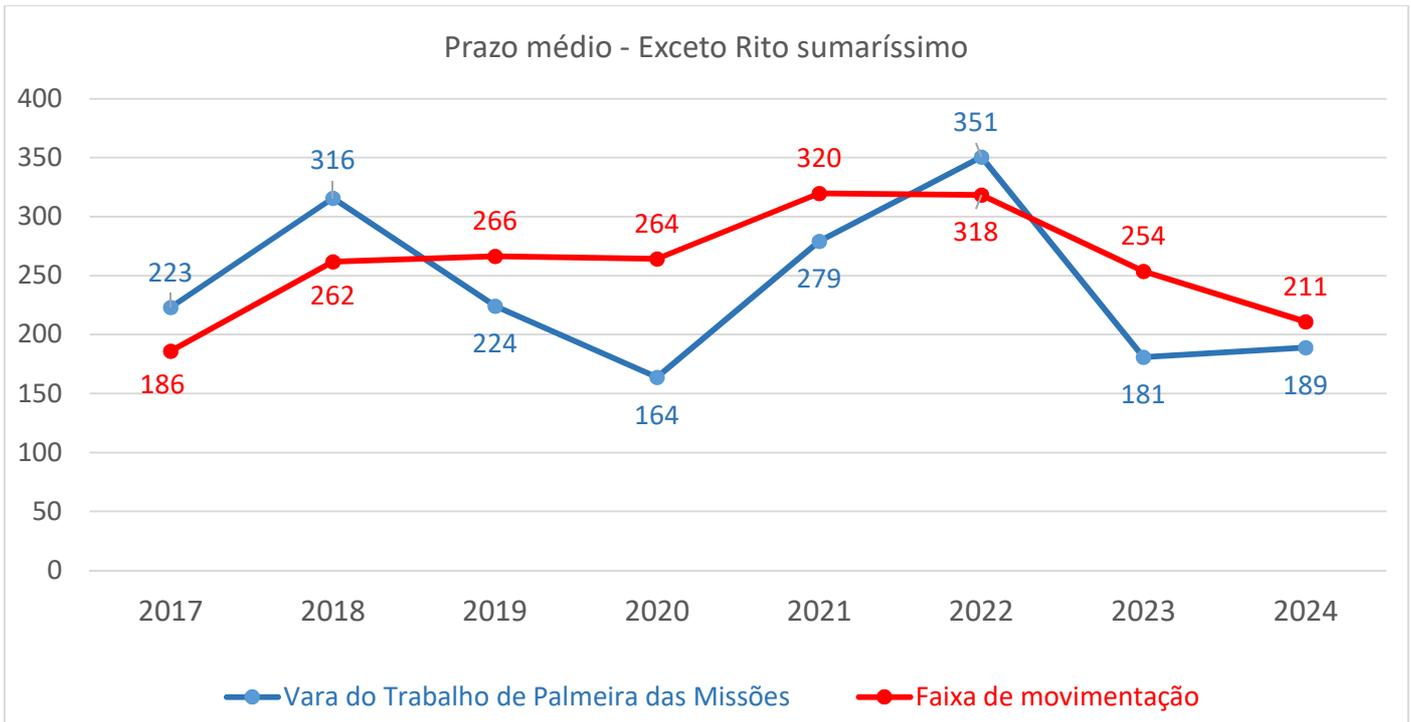
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

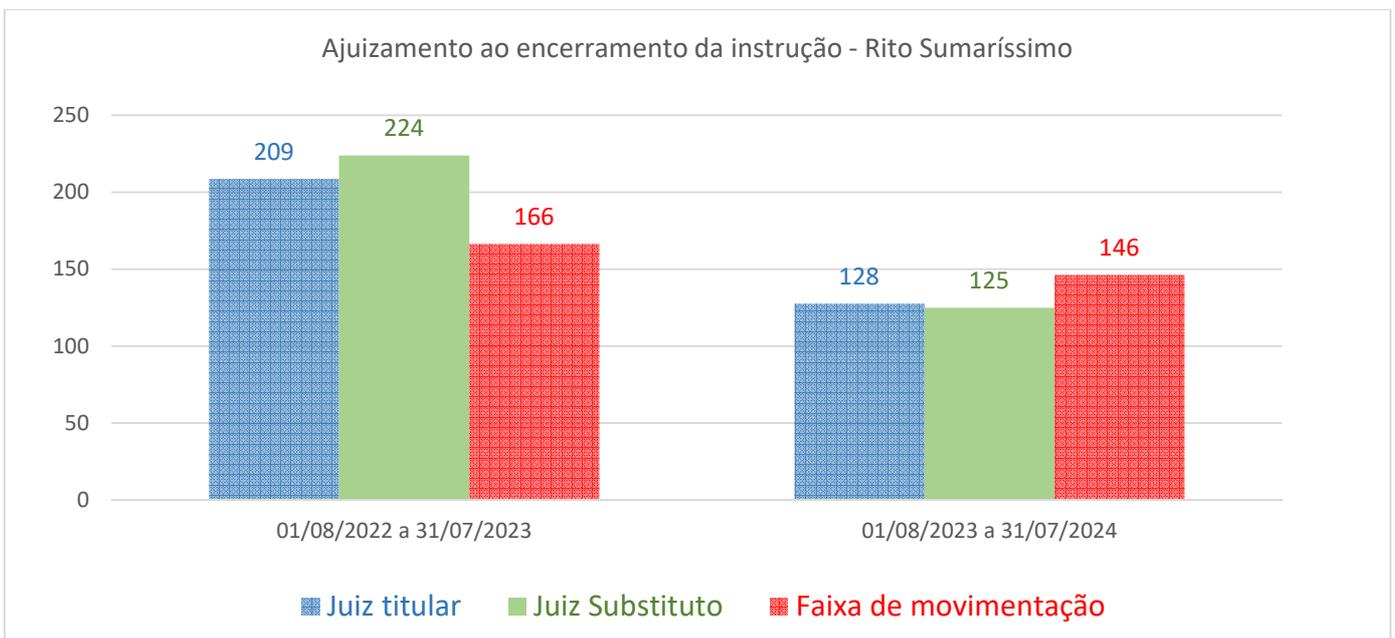
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	94	65	55	84	199	249	138	129
	Faixa de movimentação	71	61	83	105	241	196	151	145
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	223	316	224	164	279	351	181	189
	Faixa de movimentação	186	262	266	264	320	318	254	211





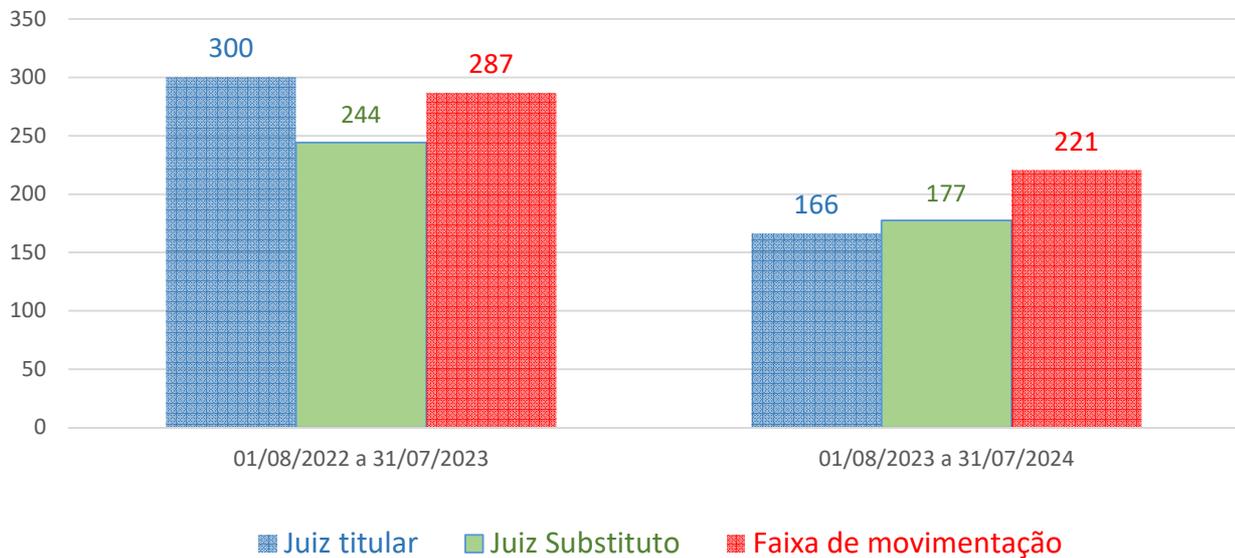
### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	209	128	-38,87%
	Juiz Substituto	224	125	-44,19%
	Faixa de movimentação	166	146	-12,09%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	300	166	-44,56%
	Juiz Substituto	244	177	-27,35%
	Faixa de movimentação	287	221	-23,10%





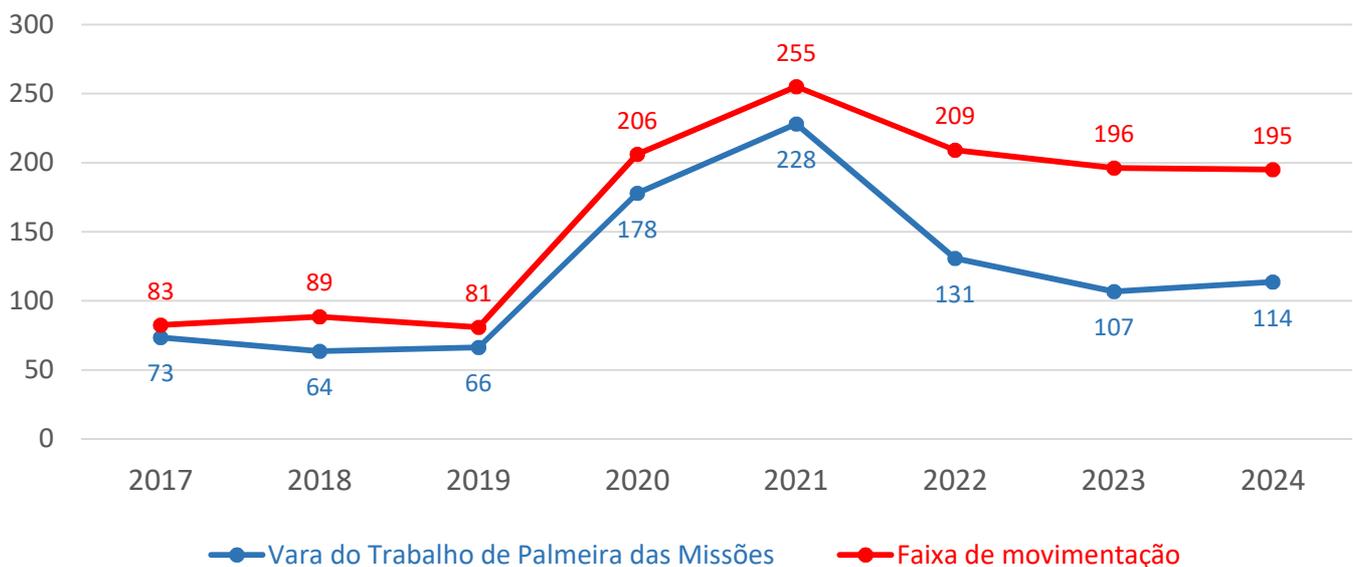
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



### c) Idade média nos processos em instrução

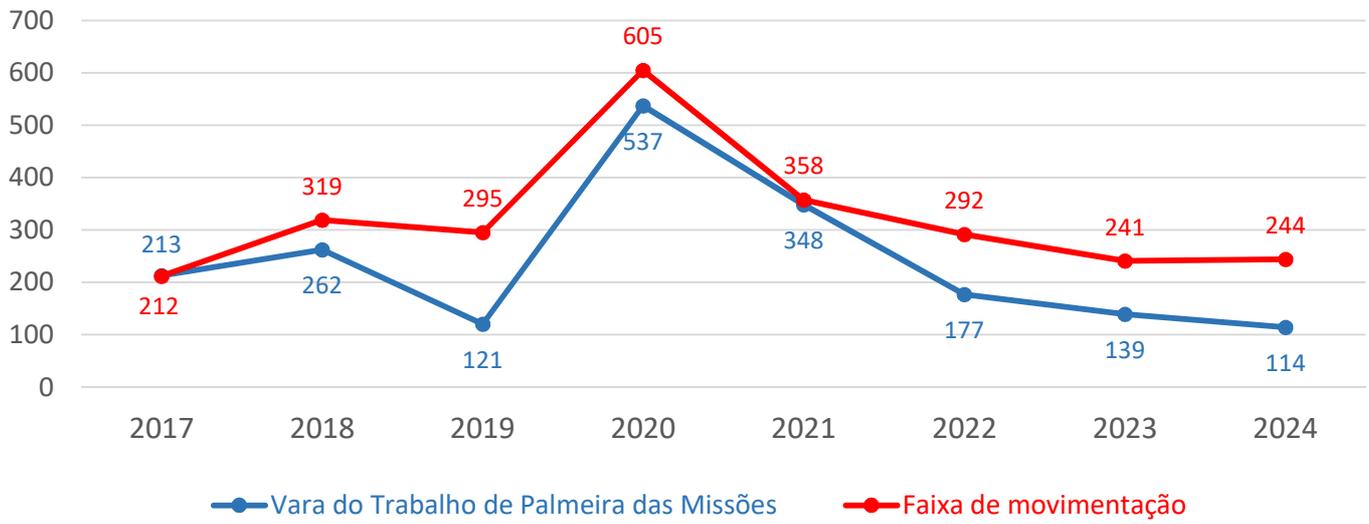
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	73	64	66	178	228	131	107	114
	Faixa de movimentação	83	89	81	206	255	209	196	195
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	213	262	121	537	348	177	139	114
	Faixa de movimentação	212	319	295	605	358	292	241	244

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

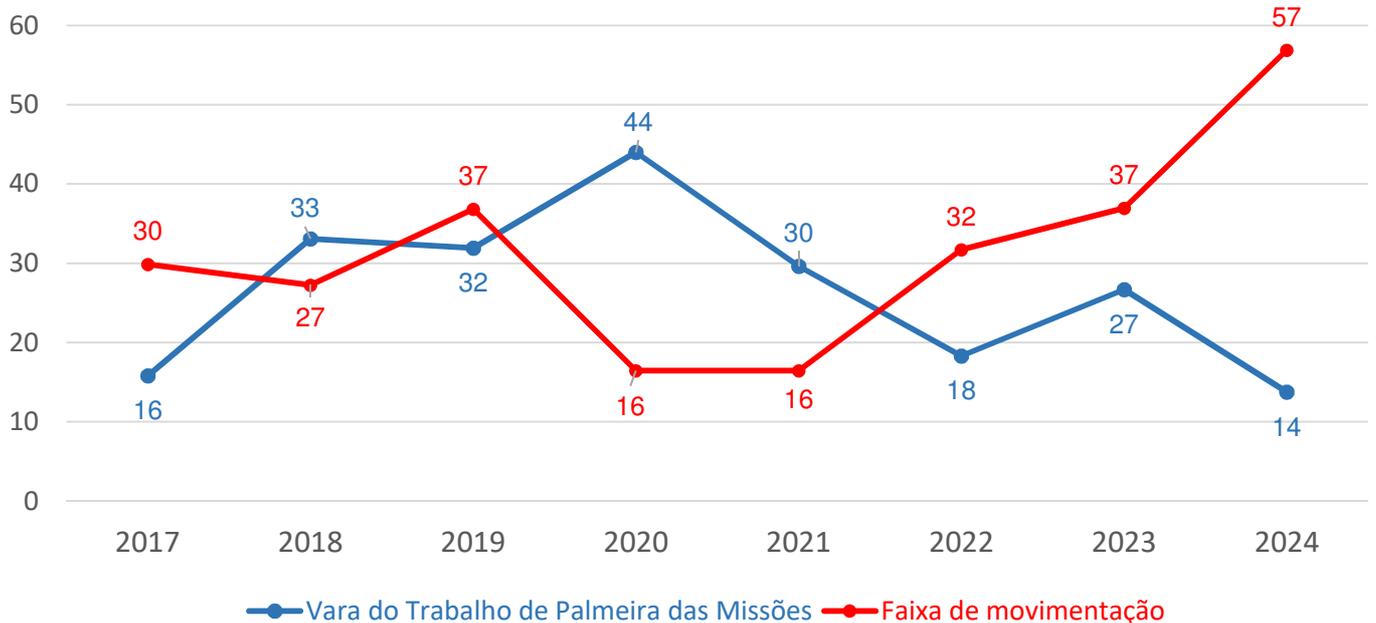


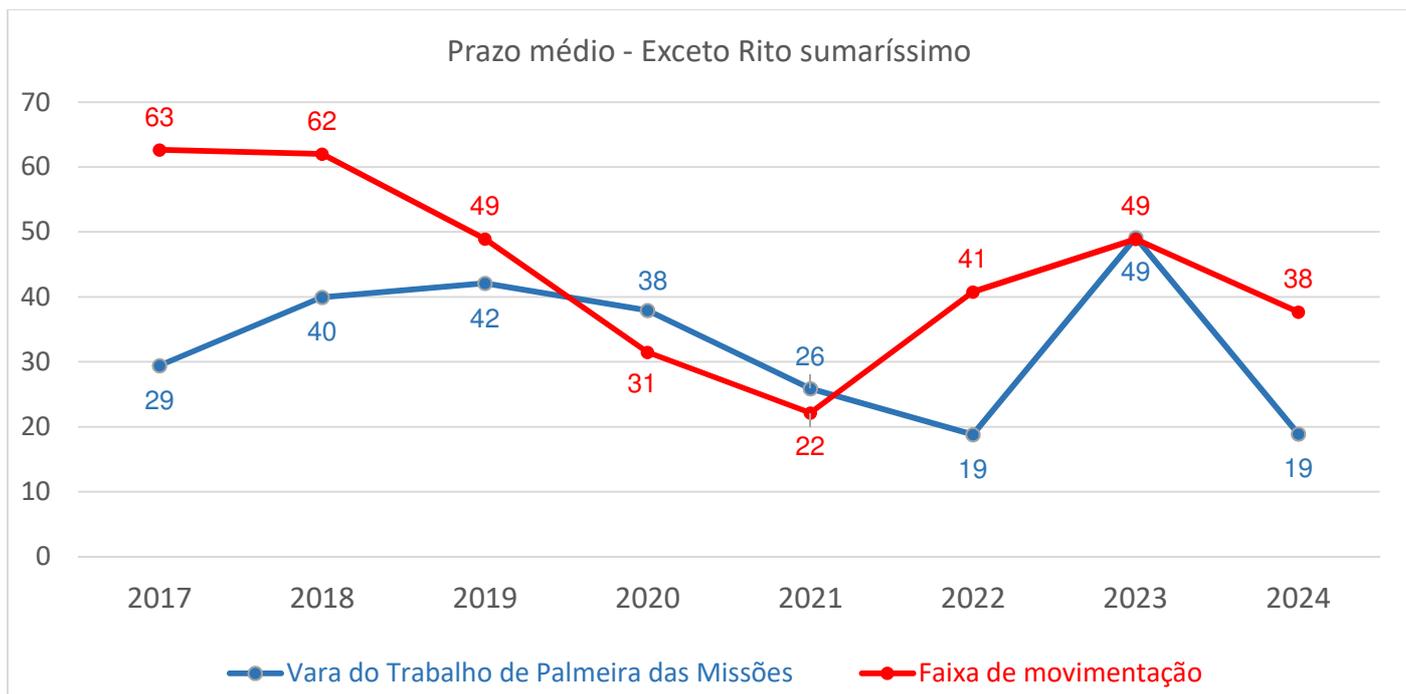
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	16	33	32	44	30	18	27	14
	Faixa de movimentação	30	27	37	16	16	32	37	57
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	29	40	42	38	26	19	49	19
	Faixa de movimentação	63	62	49	31	22	41	49	38

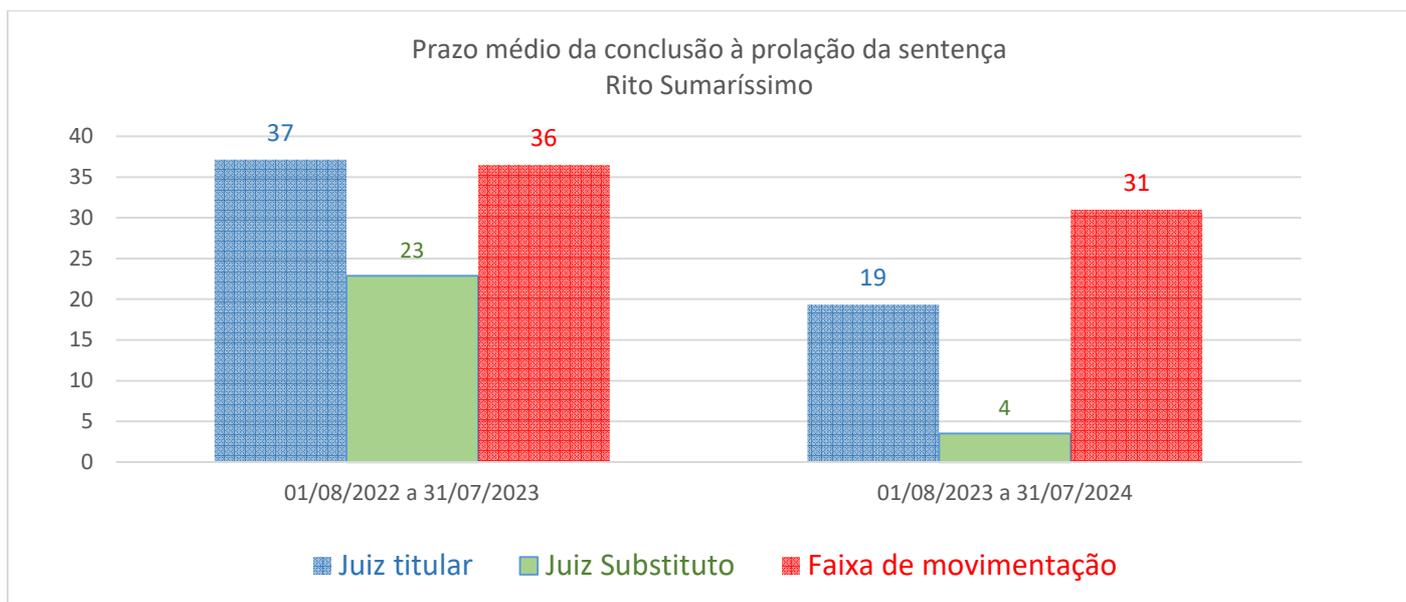
Prazo médio - Rito sumaríssimo

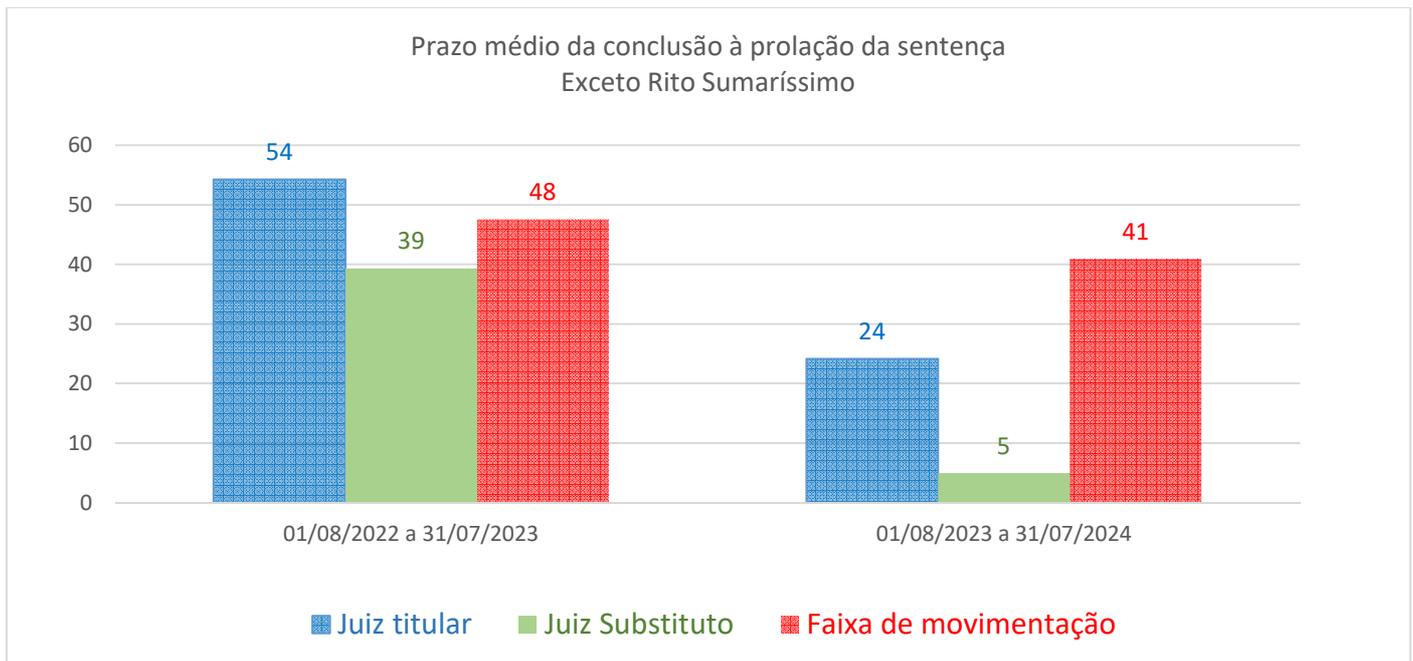




**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	37	19	-47,92%
	Juiz Substituto	23	4	-84,54%
	Faixa de movimentação	36	31	-15,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	54	24	-55,54%
	Juiz Substituto	39	5	-87,44%
	Faixa de movimentação	48	41	-13,91%

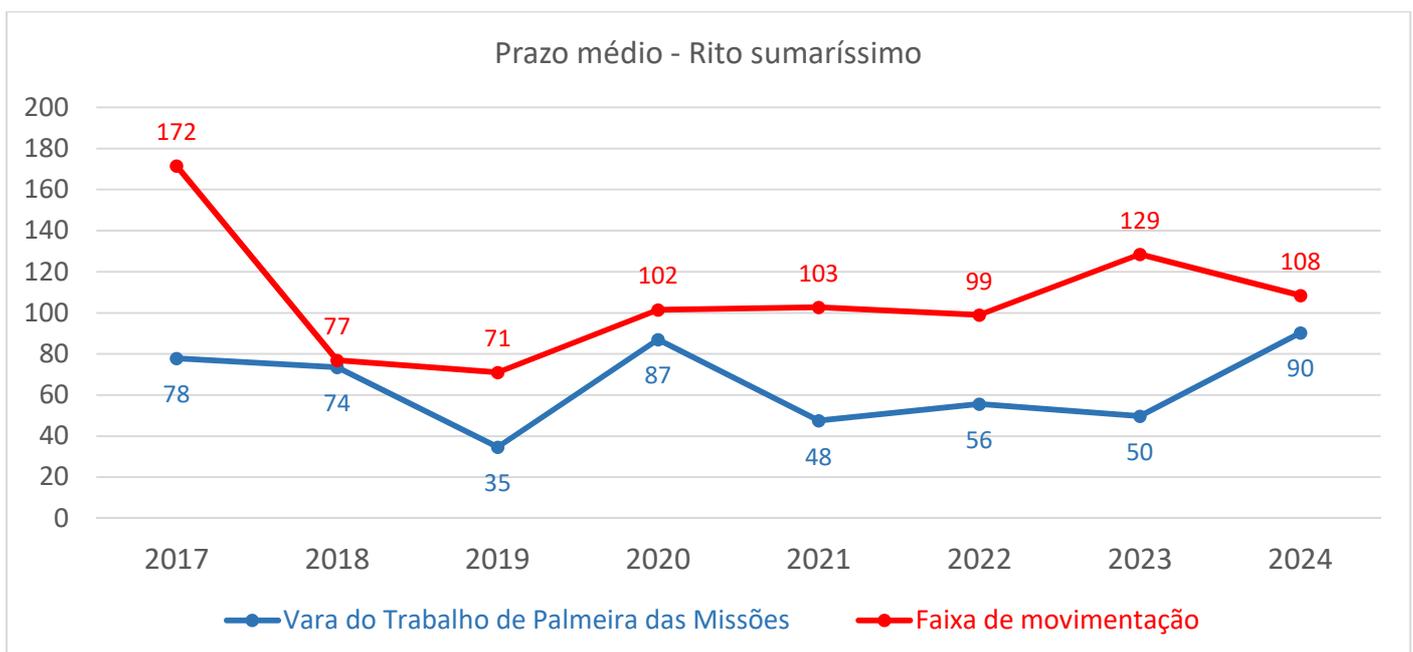


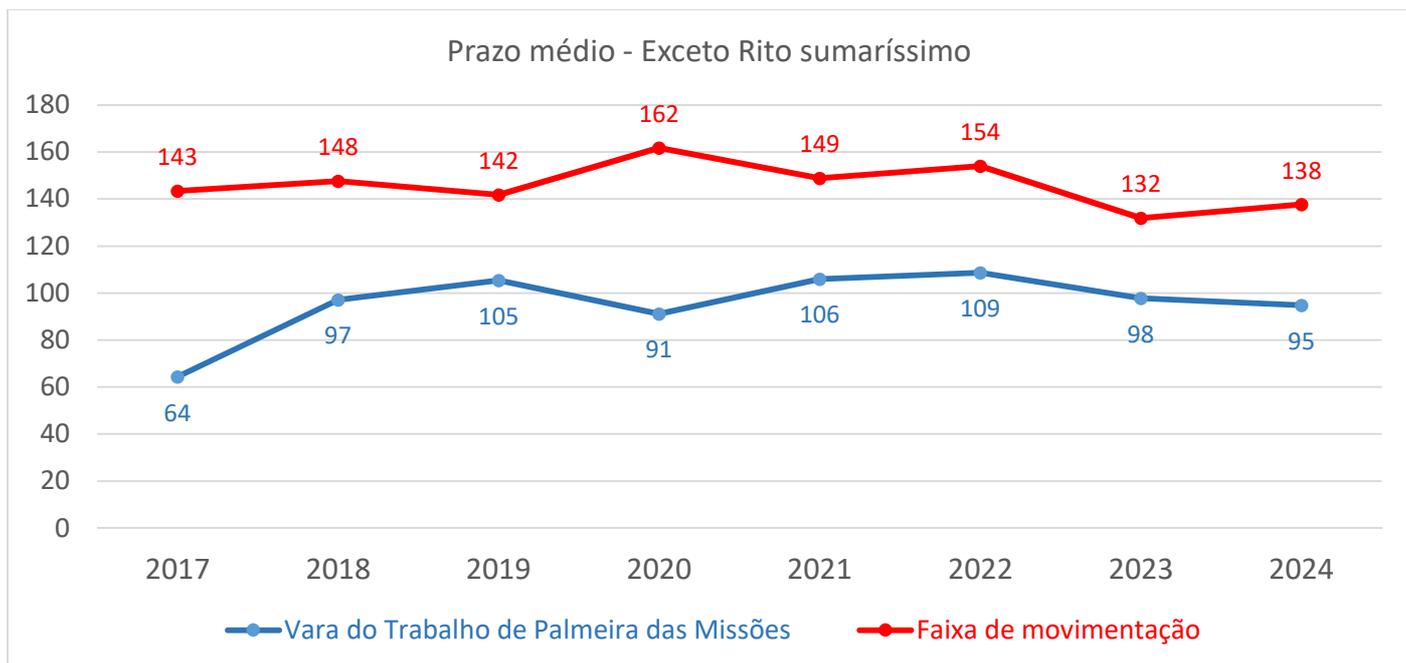


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	78	74	35	87	48	56	50	90
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>172</b>	<b>77</b>	<b>71</b>	<b>102</b>	<b>103</b>	<b>99</b>	<b>129</b>	<b>108</b>
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	64	97	105	91	106	109	98	95
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>143</b>	<b>148</b>	<b>142</b>	<b>162</b>	<b>149</b>	<b>154</b>	<b>132</b>	<b>138</b>

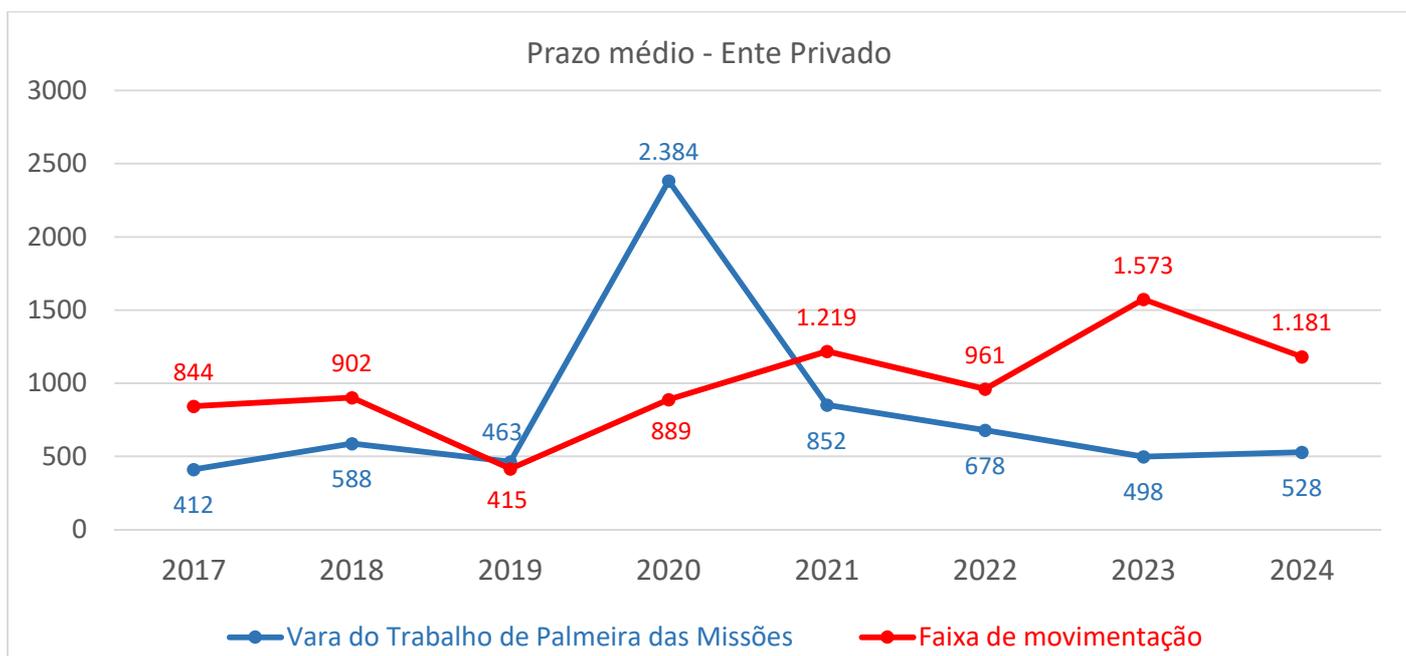


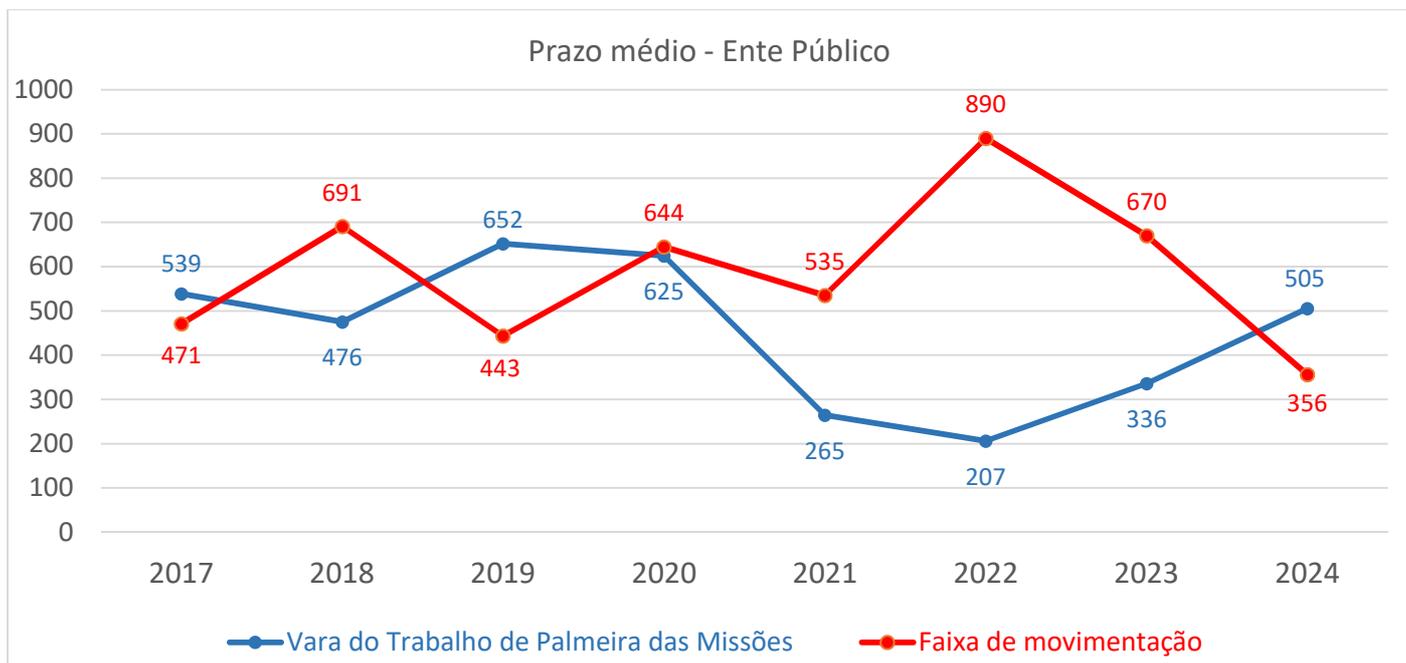


## 9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	412	588	463	2.384	852	678	498	528
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>844</b>	<b>902</b>	<b>415</b>	<b>889</b>	<b>1.219</b>	<b>961</b>	<b>1.573</b>	<b>1.181</b>
Ente Público	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	539	476	652	625	265	207	336	505
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>471</b>	<b>691</b>	<b>443</b>	<b>644</b>	<b>535</b>	<b>890</b>	<b>670</b>	<b>356</b>

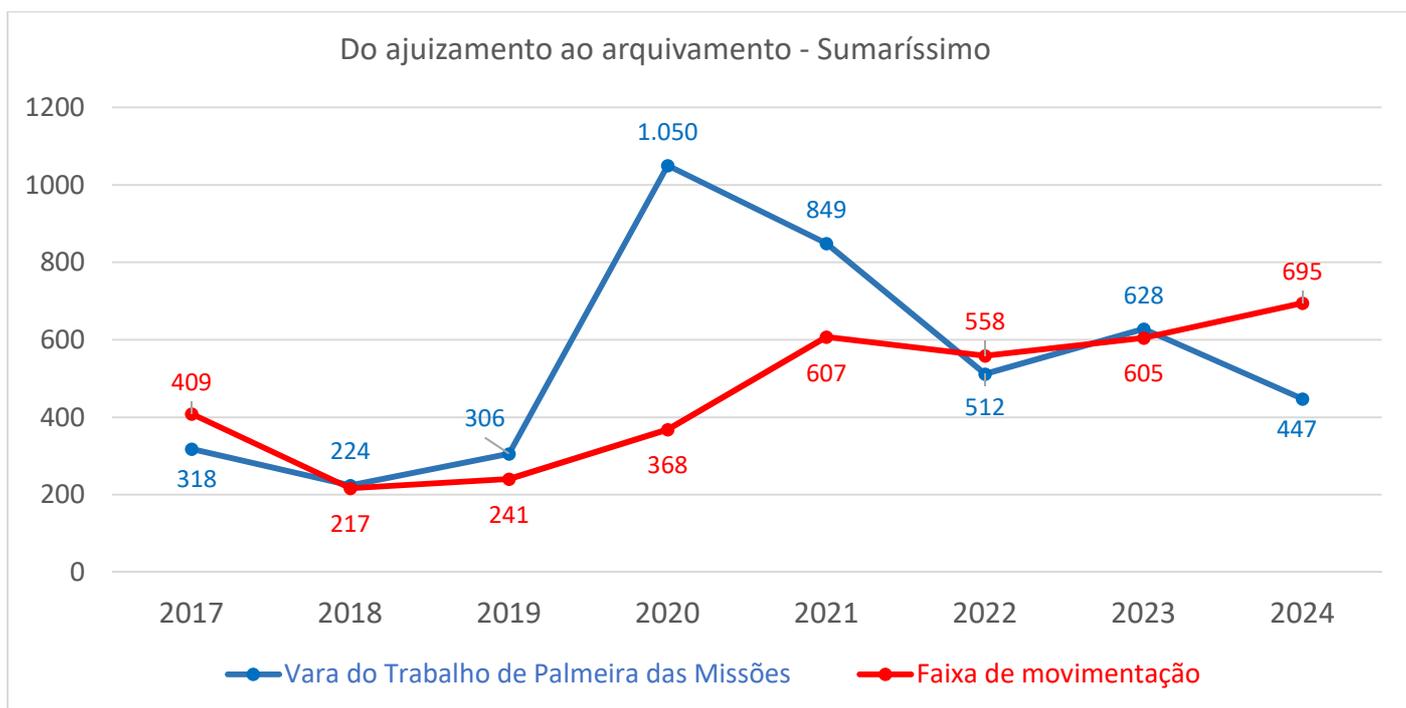




## 9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

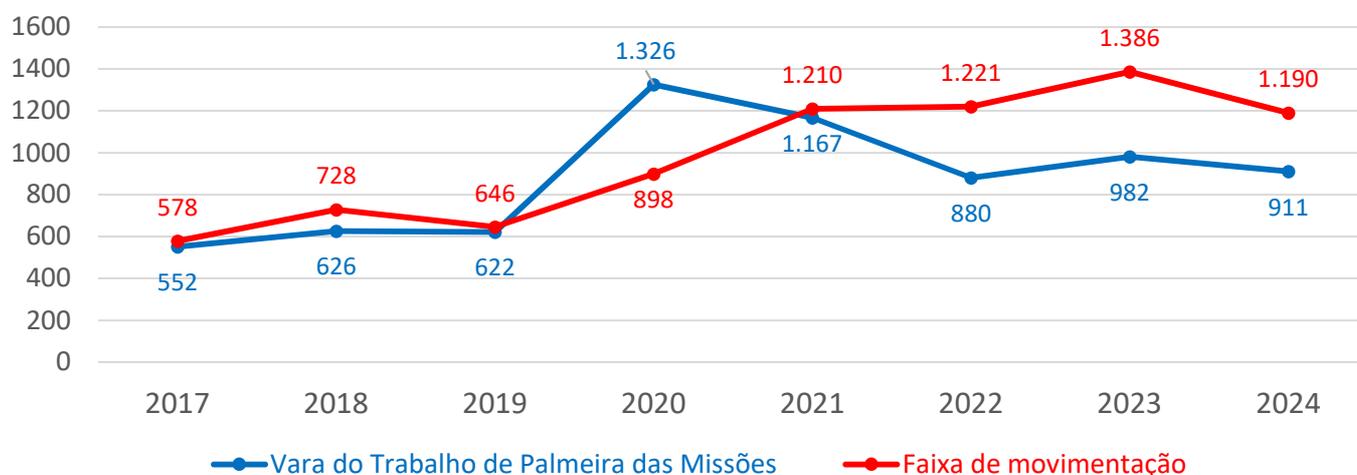
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	318	224	306	1.050	849	512	628	447
	<b>Faixa de movimentação</b>	409	217	241	368	607	558	605	695
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	552	626	622	1.326	1.167	880	982	911
	<b>Faixa de movimentação</b>	578	728	646	898	1.210	1.221	1.386	1.190





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, com dados analisados de forma conjunta com o Posto Avançado de Panambi alcançou a 13ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 631 de 1.571 Varas do Trabalho.

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
534	588	535	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
482	483	449	<b>Meta cumprida</b>



**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
49,8%	35,9%	40,0%	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	54,1%	36,0%	53,6%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
343	323	344	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
305	305	284	<b>Meta já cumprida</b>
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024		Resultado Parcial
14	14	14	<b>Meta já cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
45,8%	41,0%	38,0%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	36,0%	33,9%	40,0%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, no dia **29/08/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade exclui os GIGS de atividade e prazo para o arquivamento.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	98	02/07/2024
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, atualização de cálculos, expedição de alvarás, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Os processos na tarefa contam com GIGS de prazo e atividade, sendo que há apenas um processo com GIGS de prazo vencido recentemente.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	305	26/06/2024
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 26/06/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	166	07/02/2019
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	05	18/07/2024
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Decisão</b>	01	29/08/2024
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de apenas um processo pendente de elaboração de minuta de decisão, com data recente.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	0	-
<b>Observações:</b> no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	13	25/08/2024
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 25/08/2024.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	04	28/08/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendações:</b> não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Despacho</b>	04	22/08/2024
<b>Observações:</b> constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do (a) magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Triagem Inicial</b>	01	29/08/2024
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificado somente 01 processo, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Recebimento e Remessa</b>	0	-
<b>Observações:</b> verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **29/08/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
02	0034500-10.2008.5.04.0541	29/08/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 03 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 29/08/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **02/09/2024**, quando o acervo da Vara contava com **890** processos em fase de conhecimento, **147** processos em fase de liquidação, **302** processos em fase de execução e **5853** processos arquivados.

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020786-89.2022.5.04.0541  
0020150-55.2024.5.04.0541  
0020578-37.2024.5.04.0541  
0020315-73.2022.5.04.0541  
0020331-27.2022.5.04.0541  
0020027-62.2021.5.04.0541  
0020267-46.2024.5.04.0541  
0020613-94.2024.5.04.0541  
0020086-45.2024.5.04.0541  
0020190-37.2024.5.04.0541

### CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



## LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020618-58.2020.5.04.0541 0020619-43.2020.5.04.0541</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos na fase de liquidação, com atos próprios da fase de execução. <b>Determinação:</b> <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução.</i>	
2	<b>Processo nº 0020583-93.2023.5.04.0541</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Escolher tipo de arquivamento, com determinação de arquivamento em 21/08/2024, conforme sentença de Id 158a4b1. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id 158a4b1.</i>	

## EXECUÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

### 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 02/09/2024 e correspondem a 02 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento em 30/11/2022. No fluxo Aguardando final do sobrestamento há 167 processos, enviados entre 07/02/2019 e 31/08/2026.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e designando manualmente o responsável pelo processo no PJe. O Diretor informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que não há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 02 dias, a partir da determinação.



Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 01 (um) dia, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **29/08/2024** foi constatado o total de **0 (zero)** processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **29/08/2024** foi constatado o total de **02 (duas)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **29/08/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 02/09/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020380-68.2022.5.04.0541, 0020714-05.2022.5.04.0541, 0020256-85.2022.5.04.0541 e 0020585-63.2023.5.04.0541.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado quando da sua satisfação integral. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o decurso do prazo de 5 dias do vencimento da última parcela.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade em torno de 10 (dez) procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Unidade inscreve os devedores no BNDT. Aduz o Diretor que, em caso de atraso, o ente público é intimado e normalmente já há o pagamento da dívida.



### 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Há utilização, com mais frequência, do Sisbajud, Renajud, Infojud, CNIB, informando o Diretor que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, informa o Diretor que não ocorreu ainda uma situação de haver crédito remanescente, ficando prejudicada a manifestação acerca da Unidade lançar, ou não, o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informa o Diretor que não utilizam o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, bem como não utilizam o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, e nem mesmo a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Nesses aspectos, informa o Diretor que fazem o controle dessas atividades por meios próprios. No entanto, a Unidade utiliza a ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas).

A Unidade, de acordo com as informações do Diretor, **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec semanalmente**, havendo o **registro dos pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec na liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, há o **cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs) foram analisados no dia **02/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 02 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica/não aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando da comprovação o pagamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta periódica aos registros efetuados.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se



que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0010282-73.2012.5.04.0541	09/06/2022	ELOIR DOS SANTOS ELOY	09/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020350-96.2023.5.04.0541	06/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$23.282.155,68	59,94%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$11.986.403,33	30,86%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$3.574.606,81	9,20%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$38.843.165,82</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$524.719,12	8,05%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$5.028.422,30	77,15%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$934.683,58	14,34%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$30.256,23	0,46%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.518.081,23</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 18/09/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 18/09/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	381	31,75
01/08/2023 a 31/07/2024	480	40,00
Variação	25,98%	25,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2022 a 31/07/2023	384	32,00
01/08/2023 a 31/07/2024	449	37,42
Variação	16,93%	16,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	7,56	9,33	23,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2022 a 31/07/2023		01/08/2023 a 31/07/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	96	25,20%	145	30,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/08/2023 a 31/07/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020049-52.2023.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	18/03/2024	22/05/2024	<b>43</b>
0020192-80.2019.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	29/09/2023	30/11/2023	<b>40</b>
0020064-92.2022.5.04.0561	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	26/01/2024	26/03/2024	<b>39</b>



0021065-66.2023.5.04.0662	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	26/01/2024	26/03/2024	<b>39</b>
0020455-10.2022.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	24/05/2024	10/07/2024	<b>32</b>
0020728-86.2022.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	24/04/2024	10/06/2024	<b>31</b>
0020950-87.2023.5.04.0551	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	30/10/2023	16/12/2023	<b>30</b>
0020258-84.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	08/04/2024	21/05/2024	<b>30</b>
0020002-44.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	17/04/2024	29/05/2024	<b>29</b>
0139000-86.2009.5.04.0802	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	22/01/2024	05/03/2024	<b>28</b>
0020142-78.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	07/03/2024	19/04/2024	<b>28</b>
0020411-54.2023.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	27/06/2023	03/08/2023	<b>27</b>
0020466-39.2022.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	02/02/2024	15/03/2024	<b>27</b>
0020318-57.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	30/04/2024	10/06/2024	<b>27</b>
0020017-13.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	16/01/2024	26/02/2024	<b>26</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

#### **13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/09/2024, foi constatada a existência de **08** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020498-30.2023.5.04.0211	19/07/2024	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	<b>42</b>
2	0020609-60.2022.5.04.0304	13/08/2024	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	<b>25</b>
3	0020787-40.2023.5.04.0541	13/08/2024	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	<b>25</b>
4	0020944-57.2016.5.04.0541	21/08/2024	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	<b>19</b>
5	0020224-12.2024.5.04.0541	22/08/2024	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	<b>18</b>
6	0020374-07.2024.5.04.0601	24/08/2024	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	<b>16</b>
7	0020374-07.2024.5.04.0601	24/08/2024	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	<b>16</b>
8	0020786-89.2022.5.04.0541	02/09/2024	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	<b>11</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos



processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 362 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Palmeira das Missões; destes, 202 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 160 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que, nos últimos 3 períodos analisados (2022, 2023 e 2024 - até 31/07), a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Diante desse fato, o número de processos pendentes de solução no conhecimento caiu de 490, em 31/12/2021, para 257, em 31/07/2024, saldo 22,34% inferior à média das demais Unidades com tramitação processual similar (171 processos).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade recuaram de 138 dias, em 2023, para 129 dias, nos sete primeiros meses de 2024. Ademais, o prazo médio no corrente ano era 16 dias mais célere que a média da faixa de movimentação processual (145 dias). Por sua vez, no rito ordinário o prazo de tramitação na instrução elevou de 181 dias, em 2023, para 189 dias, em 2024, tempo 22 dias inferior à média das demais unidades com tramitação similar (211 dias). Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/07/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 81 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação dos processos era 130 dias menor.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se uma estabilidade no saldo de processos pendentes de finalização na fase de cumprimento de sentença desde o final de 2021 (variação de 336, em 31/12/2021 para 355 processos, em 31/07/2024). Ademais, o acervo da Unidade era 484 processos menor que o acervo médio da respectiva faixa de movimentação em 31/07/2024 (839 processos). Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, destaca-se que os dados parciais de 2024 (526 dias) apontam elevação de 30 dias na comparação com os dados do ano anterior (498 dias). Apesar desse aumento, o prazo apurado nos sete primeiros meses de 2024 era 653 dias menor que a média das demais Unidades da sua respectiva faixa (1.181 dias).

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, com dados analisados de forma conjunta com o Posto da Justiça do Trabalho de Panambi, alcançou a 13ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 631 de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor informa que as atividades são divididas por tarefa, com atribuição manual de responsável no PJe.

O Diretor de Secretaria informa que há na Unidade um servidor atuando na modalidade de **teletrabalho**. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que acompanha a sua produtividade a partir da análise das tarefas no painel do PJe.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra organização na alocação dos feitos, com designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos. Verificada regularidade do fluxo dos processos na tarefa Aguardando Prazo, inexistindo represamento, além de adequação na alocação nas tarefas Aguardando Audiência e Preparar Expedientes e Comunicações. Observada uma sistemática de organização no sobrestamento, bem como análise célere do escaninho.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).



Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, o Diretor informa que **não há demanda** que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2023**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (**itens 11.1.3**).

##### **17.1.1.2 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juízes, que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

#### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.



### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

### 17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

### 17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

### 17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo"** - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspendo o processo por homologação de acordo ou transação".

## 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

### 17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

### 17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).



### 17.2.3 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.3**).

### 17.2.4 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juizes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

## 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

### 17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

### 17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

### 17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**

### 17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).



## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se ao Juiz Titular **Max Carrion Brueckner** que profira sentença no processo indicado no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.2.1 Servidores em teletrabalho**

Determina-se à Unidade judiciária que formalize o teletrabalho do servidor Lisandro da Silva Denz, que está prestando suas atividades nessa condição, nos termos da Portaria nº 4.650/2016.

#### **18.2.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual;**
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.**

#### **18.2.3 Procedimento em relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

#### **18.2.4 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).**

#### **18.2.5 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

#### **18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**).



## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **Vara do Trabalho de Palmeira das Missões** no dia **25/09/2024, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Na ocasião foi atendido o advogado Valdecir Valerio Lopes da Silva (OAB/RS 29.370), Presidente da subseção local da OAB/RS, e a advogada Dionéia Cristina Caron (OAB/RS 87.696). Concedida a palavra aos presentes, teceram elogios à situação atualmente vivenciada da Unidade Judiciária, o atendimento ágil da equipe de servidores e a postura dos Juízes na sala de audiências, com advogados e partes. Ressaltaram também, como ponto extremamente positivo, a flexibilidade dos magistrados na interpretação relacionada à definição da modalidade das audiências (presenciais e telepresenciais), situação que apenas contribui para uma efetiva prestação jurisdicional e para o bom relacionamento entre os envolvidos no processo.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Max Carrion Brueckner, pelo Diretor de Secretaria, Cleber Eduardo Padilha Vilande, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**